



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1.727

Maceió, 13 de abril de 1970

Autoriza doação e dá outras providências.

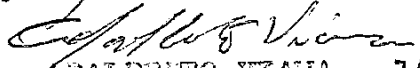
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI!

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito da Capital a doar o terreno onde forem colocados os restos mortais do inditoso jovem Artur Fragoso de Melo Filho, situado no Cemitério de São José.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 13 de abril de 1970.


OTACILIO HOLANDA - PRESIDENTE


ADALBERTO VIANNA - 1º SECRETÁRIO


JOSÉ MARIA DE LIMA - 2º SECRETÁRIO

Publicado, na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió aos treze (13) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970).


MARIA DO SOCORRO PONTES LIMA BONFILI

DIRETOR GERAL SUBSTITUTO.

